



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**DECRETO Nº 295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS  
24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão, respectivamente, das vésperas de Natal e Ano Novo.

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de dezembro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Eberson da Rosa Madruga  
Sec. Mun. de Administração